

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
f

Ibaiti, 04 de janeiro de 2017.

De: SECRETARIA

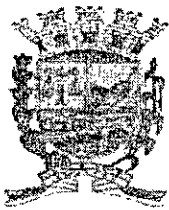
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza cujo rol encontra-se em anexo, para manutenção desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Terezinha da Silva Sátiro
Serviços Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
/

Ibaiti, 04 de janeiro de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

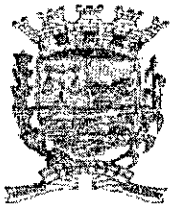
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para manutenção desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
φ

Ibaiti, 06 de fevereiro de 2017.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

04

solicição material de consumo

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

4 de janeiro de 2017 10:08

Para: mercadoamarante@hotmail.com

Bom dia, segue em anexo a solicição de orçamento referente a aquisição de água para a Câmara Municipal.

Att.

Simone Schuenck

Câmara Municipal de Ibaiti
(43) 35461086

2 anexos

 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.docx**
26K

 **oficio solicição.doc**
95K

Mercado Amarante, Supermercados

Rua Rui Barbosa, 510, Ibaiti, PR, 84900-000

05
9

PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)
1.	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	Unidade	36	Portano	10,48
2.	Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1 litro.	Unidade	24	QSea	3,15
3.	Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	2	QSea	2,49
4.	Alcool etílico 96%, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	36	Araucario	6,23
5.	Alcool gel. Embalagem: 1 litro. 300 g	Unidade	12	Leomon	5,97
6.	Balde, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 29 litros.	Unidade	1	Fuzil	16,58
7.	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas. 360 gramas	Pacote	96	Mabel	4,58
8.	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas. 360 gram	Pacote	96	Maxilon	4,49
9.	Biscoito Sequinhos, pacote.	Pacote	96	Mabel	5,68
10.	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500kg gramas, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	144	Pulão	9,98
11.	Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrapante, perfumada de 750 ml.	Unidade	12	Bulho Laid	7,99
12.	Chá de erva-mate, caixa com 25 saquinhos (sache), 40g.	Caixa	120	duão	3,37
13.	Copo descartável para água - 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	72	Coro sul	3,99
14.	Copo descartável para cafezinho - 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	24	Keresopo	1,56
15.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	36	Pinho nel	6,98
16.	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	12	Glade	6,49
17.	Detergente limpa alumínio, para louças. Embalagens de 500 ml.	Unidade	1	Bilhaalumínio	2,25
18.	Detergente líquido, para louças, hipoalergênico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagens de 500 ml.	Unidade	24	Ypê	1,58
19.	Esponja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades - embalagem de 60g.	Pacote	3	Andam	1,89
20.	Esponja para louça dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	12	scot elite	1,59
21.	Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	Malletta	3,34
22.	Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6		2,89
23.	Fósforo - pacote com 10 caixas.	Pacote	1	Pinhuirio	2,88
24.	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT	Unidade	3		64,00
25.	Geléia de frutas, de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional, com Sabores: morango, amora ou a critério da administração. Embalagem de 230 kg.	Pote	24	Psudulho	5,97
26.	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm	Pacote	36	Muller Binho	3,99

-- pacote 50 unidades.					
	Inseticida Multi. aerosol -- 300 ml	Unidade	2	SBP	9,29
	Inseticida Multi. aerosol -- 630 ml	Unidade	2	-	-
27.	Lâmpada Fluorescente Compacta Luz Branca 60W	Unidade	6	led	15,80
28.	Leite Integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML. e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	24	Fuminas	36,00
29.	Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 500ml. RF. REKIL	Unidade	12	Facile	5,79
30.	Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	36	Vya	3,99
31.	Limpador Concentrado para Limpeza Pesada 500 ml.	Unidade	12	Vya	5,58
32.	Limpador de ambientes perfumado. 1 litro.	Unidade	24	Facile	6,28
33.	Lustra móveis, para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone. acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	8	Dosta	3,97
34.	Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	1	Santa d'ampiro	4,99
35.	Margarina vegetal com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos: isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, 500 gramas.	Unidade	8	Dudy	4,30
36.	Pano de chão -- para limpeza diária.	Unidade	5	Domanimo	5,50
37.	Pano de Prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	8		5,80
38.	Papel Higiênico, folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30' m -- Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	Nude	5,49
39.	Pedra sanitária para banheiro	Unidade	48	Hampic	2,46
40.	Rodo com borracha dupla, com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	Alibaba	10,99
41.	Rodo com espuma Abrasiva	Unidade	2	Supra	5,93
42.	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	2		9,05
	Sabão em Barra -- pacote com 5 unidade	Pacote	2	Yel	5,40
43.	Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas. para limpeza geral, óptico, corante e perfume, acondicionado em embalagem de 1 kg.	Unidade	12	Brilhante	6,49
44.	Sabonete líquido, perfumado, embalagem de 1 litro	Unidade	6	Premise	14,93
45.	Saco plástico para lixo -- 100 litros -- rolo com 15 unid.	Unidade	48	Só lixo	0,95
46.	Saco plástico para lixo - 15 litros -- rolo com 60 unid.	Unidade	12	Só lixo	0,95
47.	Saco plástico para lixo -- 30 litros -- rolo com 30 unid.	Unidade	12	Só lixo	0,95
48.	Saco plástico para lixo -- 50 litros -- rolo com 30 unid.	Unidade	12	Só lixo	0,95
49.	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas -- Sabores Variados -- 1º linha	Unidade	360	Tang	0,89
50.	Tapete para entrada, tamanho mínimo 0,40X060cm.	Unidade	3	Bumundo	18,07
51.	Vassoura multiuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca noviça.	Unidade	3	lender	0,99

06
7

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo com CNPJ da empresa:

Mercado Amarante
F. A. SOUZA & CIA. LTDA.
CNPJ 11.607.326/0001-06
IBAITI - PR



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

07
8

Solicitação orçamento material de consumo

SUPERMERCADO VOVÔ JOÃO IBAITI <vovojoaofilial3@hotmail.com> 25 de janeiro de 2017 08:48

Responder a: SUPERMERCADO VOVÔ JOÃO IBAITI <vovojoaofilial3@hotmail.com>

Para: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

De: Câmara Municipal de Ibaiti [mailto:camaraibaiti@gmail.com]

Enviada em: Wednesday, January 04, 2017 9:48 AM

Para: Vovô João filial 3

Assunto: Solicitação orçamento material de consumo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO 002.pdf**
2390K

 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO 001.pdf**
2570K


08
φ

PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)
1.	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	Unidade	36	certano	14,99
2.	Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1 litro.	Unidade	24	Q-bon	2,99
3.	Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	2	Girando Sol	2,09
4.	Alcool etílico 96%, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	36	-	-
5.	Alcool gel. Embalagem: 1 litro.	Unidade	12	Sol	4,79
6.	Baldê, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros.	Unidade	1	Plasnew	14,90
7.	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	96	Renata	3,49
8.	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	96	Isabela	4,29
9.	Biscoito Sequinhos, pacote.	Pacote	96	Nagahama	3,09
10.	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500kg gramas, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	144	Crebel	8,40
11.	Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrapante, perfumada de 750 ml.	Unidade	12	Guanabara	2,99
12.	Chá de erva-mate, caixa com 25 saquinhos (sache), 40g.	Caixa	120	Mate Leão	3,49
13.	Copo descartável para água - 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	72	Cristalcopo	2,99
14.	Copo descartável para cafezinho - 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	24	Cristalcopo	1,69
15.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	36	Pinho Brill	4,69
16.	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	12	Glade	7,69
17.	Detergente limpa alumínio, para louças. Embalagens de 500 ml.	Unidade	1	Brilha Alumínio	2,19
18.	Detergente líquido, para louças, hip-alérgico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagens de 500 ml.	Unidade	24	Minuano	1,55
19.	Esponja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades - embalagem de 60g.	Pacote	3	Bombril	1,39
20.	Esponja para louça dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	12	ScotchBrite	1,89
21.	Filtro Coador de Papel, Para Café. De 1ª Qualidade. Tamanho N° 103, Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	Brigitta	2,69
22.	Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6	JK	3,09
23.	Fósforo - pacote com 10 caixas.	Pacote	1	Pinheiro	2,49
24.	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47, de 24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT	Unidade	3	Gas Bras	63,45
25.	Geleia de frutas, de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional, com Sabores: morango, amora ou a critério da administração. Embalagem de 230g.	Pote	24	Divina Mesa	4,79
26.	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm - pacote 50 unidades.	Pacote	36	Santepel	2,99
	Inseticida Multi, aerosol - 300 ml	Unidade	2	SBP	9,29

	Inseticida Multi. aerosol - 630 ml	Unidade	2	-	-
27.	Lâmpada Fluorescente Compacta Luz Branca 60W	Unidade	6	Golden	10,39
28.	Leite Integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	24	Lider	26,28
29.	Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	12	CoperAlcool	5,19
30.	Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	36	Facille	2,59
31.	Limpador Concentrado para Limpeza Pesada 500 ml.	Unidade	12	Veja	5,69
32.	Limpador de ambientes perfumado. 1 litro.	Unidade	24	Facille	5,98
33.	Lustra móveis, para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	8	Peroba	3,69
34.	Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	1	Mucambo	4,29
35.	Margarina vegetal com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de rânço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, 500 gramas.	Unidade	8	Qualy	4,39
36.	Pano de chão - para limpeza diária.	Unidade	5		4,79
37.	Pano de Prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	8		3,98
38.	Papel Higiénico, folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30 m - Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	Sublime	4,19
39.	Pedra sanitária para banheiro	Unidade	48	Rubi	1,39
40.	Rodo com borracha dupla, com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	Lorenzon	7,39
41.	Rodo com espuma Abrasiva	Unidade	2	-	-
42.	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	2	Locatelli	4,99
	Sabão em Barra - pacote com 5 unidade	Pacote	2	Guaira	5,29
43.	Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, acondicionado em embalagem de 1 kg.	Unidade	12	Brilhante	6,49
44.	Sabonete líquido, perfumado, embalagem de 600ml	Unidade	6	Family	4,69
45.	Saco plástico para lixo - 100 litros - rolo com 15 unid.	Unidade	48	Mui Bom	7,98
46.	Saco plástico para lixo - 15 litros - rolo com 60 unid.	Unidade	12	Mui Bom	7,98
47.	Saco plástico para lixo - 30 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	12	Mui Bom	7,98
48.	Saco plástico para lixo - 50 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	12	Mui Bom	7,98
49.	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas - Sabores Variados - 1ª linha	Unidade	360	Tang	0,89
50.	Tapete para entrada, tamanho mínimo 0,40X0,60cm.	Unidade	3		10,99
51.	Vassoura multiuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca novica.	Unidade	3	Lorenzon	6,49

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo com CNPJ da empresa:


FADEL & VANZELI LTDA.
 CNPJ 06.186.383/0003-82

30
7



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

solicitação orçamento de água

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

4 de janeiro de 2017 10:04

Para: MARCO SUBTIL <marsubtil@hotmail.com>


Bom dia, segue em anexo a solicitação de orçamento referente a aquisição de água para a Câmara Municipal.


Att.

Simóne Schuenck

Câmara Municipal de Ibaiti
(43) 35461086

2 anexos

 Cotação ÁGUA.doc
35K

 oficio.doc
95K

SUPERMERCADO SUBTIL

11
8


PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Marca	Preço unitário (RS)
1.	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	Unidade	36	9,99	359,64
2.	Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1 litro.	Unidade	24	2,69	64,56
3.	Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	2	1,89	3,78
4.	Alcool etílico 96%, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	36	6,00	216,00
5.	Alcool gel. Embalagem: 1 litro.	Unidade	12	4,99	59,88
6.	Balde, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros.	Unidade	1	5,99	5,99
7.	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	96	3,49	335,04
8.	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	96	3,49	335,04
9.	Biscoito Sequinhos, pacote.	Pacote	96	4,99	479,04
10.	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500kg gramas, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	144	7,99	1150,56
11.	Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrapante, perfumada de 750 ml.	Unidade	12	2,99	35,88
12.	Chá de erva-mate, caixa com 25 saquinhos (sache), 40g.	Caixa	120	3,29	394,80
13.	Copo descartável para água - 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	72	2,99	215,28
14.	Copo descartável para cafezinho - 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	24	1,49	35,76
15.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	36	2,99	107,64
16.	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	12	8,00	96,00
17.	Detergente limpa alumínio, para louças. Embalagens de 500 ml.	Unidade	1	2,99	2,99
18.	Detergente líquido, para louças, hipoalergênico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagens de 500 ml.	Unidade	24	1,49	35,76
19.	Esponja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades - embalagem de 60g.	Pacote	3	1,49	4,47
20.	Esponja para louça dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	120	0,99	118,80
21.	Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	2,99	71,76
22.	Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6	1,99	11,94
23.	Fósforo - pacote com 10 caixas.	Pacote	1	2,49	2,49
24.	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT	Unidade	3	60,00	180,00
25.	Geléia de frutas, de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. com Sabores: morango, amora ou a critico da administração. Embalagem de 230 kg.	Pote	24	4,00	96,00
26.	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm	Pacote	36	1,49	53,64

	- pacote 50 unidades.				
	Inseticida Multi. aerosol - 300 ml	Unidade	2	8,00	16,00
	Inseticida Multi. aerosol - 630 ml	Unidade	2		
27.	Lâmpada Fluorescente Compacta Luz Branca 60W	Unidade	6	10,00	60,00
28.	Leite Integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	24	30,00	720,00
29.	Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	12	9,00	108,00
30.	Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	36	3,99	143,64
31.	Limpador Concentrado para Limpeza Pesada 500 ml.	Unidade	12	4,49	53,88
32.	Limpador de ambientes perfumado. 1 litro.	Unidade	24	6,00	144,00
33.	Lustra móveis, para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	8	6,00	48,00
34.	Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	1	3,99	3,99
35.	Margarina vegetal com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, 500 gramas.	Unidade	8	3,59	28,72
36.	Pano de chão - para limpeza diária.	Unidade	5	3,90	19,50
37.	Pano de Prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	8	3,00	24,00
38.	Papel Higiênico, folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30 m - Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	4,49	215,52
39.	Pedra sanitária para banheiro	Unidade	48	1,49	71,52
40.	Rodo com borracha dupla, com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	6,99	6,99
41.	Rodo com espuma Abrasiva	Unidade	2	9,99	19,98
42.	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	2	9,99	19,98
	Sabão em Barra - pacote com 5 unidade	Pacote	2	5,00	10,00
43.	Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, acondicionado em embalagem de 1 kg.	Unidade	12	5,00	60,00
44.	Sabonete líquido, perfumado, embalagem de 1 litro	Unidade	6	7,99	47,94
45.	Saco plástico para lixo - 100 litros - rolo com 15 unid.	Unidade	48	7,99	383,52
46.	Saco plástico para lixo - 15 litros - rolo com 60 unid.	Unidade	12	7,99	95,88
47.	Saco plástico para lixo - 30 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	12	7,99	95,88
48.	Saco plástico para lixo - 50 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	12	7,99	95,88
49.	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas - Sabores Variados - 1º linha	Unidade	360	0,59	212,40
50.	Tapete para entrada, tamanho mínimo 0,40X060cm.	Unidade	3	12,00	36,00
51.	Vassoura multiuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca noviça.	Unidade	3	8,00	24,00

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo com CNPJ da empresa:


MERCADO SUTIL
MARLENE GOIS DE PAULA SUTIL
 RUA PARANA, 127 CENTRO IBAITI PR
 CNPJ 11.267.487/0001-90

ORÇAMENTOS APRESENTADOS

PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO			SUPERMERCADO AMARANTE		MERCADO VOVO JOÃO		MERCADO SUBTIL	
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
1.	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	Unidade	36	10,48	14,99	9,99	9,99	
2.	Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1 litro.	Unidade	24	3,15	2,99	2,69	2,69	
3.	Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	2	2,49	2,09	1,89	1,89	
4.	Alcool etílico 96%, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	36	6,23		6,00	6,00	<i>N DUEI</i>
5.	Alcool gel. Embalagem: 1 litro.	Unidade	36 48	5,97	4,79	4,99	4,99	<i>800ml</i>
6.	Balde, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros.	Unidade	1	16,58	14,90	5,99	5,99	
7.	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	96	4,58	3,49	3,49	3,49	
8.	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans, pacotes com 460 gramas.	Pacote	96	4,49	4,29	3,49	3,49	
9.	Biscoito Secquinhos, pacote.	Pacote	96	5,68	3,09	4,99	4,99	
10.	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500kg gramas, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	144	9,98	8,40	7,99	7,99	
11.	Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrapante, perfumada de 750 ml.	Unidade	12	7,99	2,99	2,99	2,99	
12.	Chá de erva-mate, caixa com 25 saquinhos (sache), 40g.	Caixa	120	3,37	3,49	3,29	3,29	
13.	Copo descartável para água - 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	72	3,99	2,99	2,99	2,99	
14.	Copo descartável para cafezinho - 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	24	1,56	1,69	1,49	1,49	
15.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	36	6,98	4,69	2,99	2,99	
16.	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	12	8,49	7,69	8,00	8,00	
17.	Detergente limpa alumínio, para louças. Embalagens de 500 ml.	Unidade	1	2,25	2,19	2,99	2,99	
18.	Detergente líquido, para louças, hipoclorogénico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagens de 500 ml.	Unidade	24	1,58	1,55	1,49	1,49	
19.	Espanja de lã de aço - pacote deverá conter 08	Pacote	3	1,89	1,39	1,49	1,49	

23

	unidades -- embalagem de 60g.							
20.	Espunja para louça dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	12	1,59	1,89	0,99		
21.	Filtro Coador de Papel. Para Café. De 1ª Qualidade. Tamanho Nº 103. Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	3,34	2,69	2,99		
22.	Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6	2,89	3,09	1,99		
23.	Fósforo -- pacote com 10 caixas.	Pacote	1	2,88	2,49	2,49		
24.	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT	Unidade	3	64,80	63,45	60,00		
25.	Geléia de frutas, de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalagem em vidros com vedação de tampa. Rotulada com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional, com Sabores: morango, amora ou a critério da administração. Embalagem de 230 kg.	Pote	24	5,97	4,79	4,00		
26.	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm -- pacote 50 unidades.	Pacote	36	3,99	2,99	1,49		
27.	Inseticida Multi. aerosol - 300 ml	Unidade	2	9,29	9,29	8,00		
28.	Inseticida Multi. aerosol - 630 ml	Unidade	2	-	-	-		10,000
29.	Lâmpada Fluorescente Compacta Luz Branca 60W	Unidade	6	15,80	10,39	10,00		
30.	Leite Integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	24	36,00	26,28	30,00		
31.	Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	12	5,79	5,19	9,00		
32.	Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	36	3,99	2,59	3,99		
33.	Limpador Concentrado para Limpeza Pesada 500 ml.	Unidade	12	5,58	5,69	4,49		
34.	Limpador de ambientes perfumado, 1 litro.	Unidade	24	6,28	5,98	6,00		
35.	Lustra móveis, para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	8	3,97	3,69	6,00		
36.	Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	1	4,99	4,29	3,99		
37.	Margarina vegetal com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, 500 gramas.	Unidade	8	4,30	4,39	3,59		

10/10/2010

[Handwritten signature]

38.	Pano de chão – para limpeza diária.	Unidade	5	5,50	4,79	3,90
39.	Pano de Prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	8	5,80	3,98	3,00
40.	Papel Higiénico, folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30 m – Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	5,49	4,19	4,49
41.	Pedra sanitária para banheiro	Unidade	48	2,46	1,39	1,49
42.	Rodo com borracha dupla, com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	10,99	7,39	6,99
43.	Rodo com espuma Abrasiva	Unidade	2	5,93	4,99	9,99
44.	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	2	9,85	4,99	9,99
45.	Sabão em Barra – pacote com 5 unidade	Pacote	2	5,48	5,29	5,00
46.	Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, acondicionado em embalagem de 1 Kg.	Unidade	12	6,49	6,49	5,00
47.	Sabonete líquido, perfumado, embalagem de 1 litro	Unidade	6	14,93	4,69	7,99
48.	Saco plástico para lixo – 100 litros – rolo com 15 unid.	Unidade	48	8,95	7,98	7,99
49.	Saco plástico para lixo - 15 litros – rolo com 60 unid.	Unidade	12	8,95	7,98	7,99
50.	Saco plástico para lixo – 30 litros – rolo com 30 unid.	Unidade	12	8,95	7,98	7,99
51.	Saco plástico para lixo – 50 litros – rolo com 30 unid.	Unidade	12	8,95	7,98	7,99
52.	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas – Sabores Variados – 1ª linha	Unidade	360	0,89	0,89	0,59
53.	Tapete para entrada, tamanho mínimo 0,40X060cm.	Unidade	3	18,87	10,99	12,00
54.	Vassoura multiuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca novíça.	Unidade	3	8,99	6,49	8,00

Divisão de Materiais

Simone Ap. F. Shuenck
 Simone Ap. F. Shuenck
 (43) 8448-2349
 Assistente Administrativo

27

Aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete (2017), às 14 horas, nesta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, na Sede da Câmara Municipal, realizou-se a averiguação das propostas de preços referente a **Aquisição material de consumo, com previsão contratual máximo de 12 Meses** para esta Casa Legislativa, e foi constatado empate nos itens descrição: **Item 7. Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.; item 11. Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrapante, perfumada de 750 ml.; item 13. Copo descartável para água – 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades; e item 23. Fósforo – pacote com 10 caixas.** Entre as empresas **FADEL & VANZELI LTDA** e **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**, razão pela qual realizou-se um sorteio referente aos itens em questão, na presença dos servidores, Terezinha da Silva Sátiro e Carlo Eduardo de Oliveira, sendo então o ganhador do item 7. **Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas** a empresa **Marlene Gois de Paula Subtil** e ganhador dos itens **11. Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrapante, perfumada de 750 ml.; 13. Copo descartável para água – 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades; e item 23. Fósforo – pacote com 10 caixas**, a empresa **FADEL & VANZELI LTDA.**

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativo


Testemunhas: Terezinha da Silva Sátiro

Carlo Eduardo de Oliveira

ITENS GANHOS MERCADO VOVÔ JOÃO

17
8

PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO				MERCADO VOVÔ JOÃO	
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.	Alcool gel. Embalagem: 1 litro.	Unidade	48	4,79	229,92
9.	Biscoito Sequinhos, pacote.	Pacote	96	3,09	296,64
11.	Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrapante, perfumada de 750 ml.	Unidade	12	2,99	35,88
13.	Copo descartável para água - 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	72	2,99	215,28
16.	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	12	7,69	92,28
17.	Detergente limpa alumínio, para louças. Embalagens de 500 ml.	Unidade	1	2,19	2,19
19.	Esponja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades - embalagem de 60g.	Pacote	3	1,39	4,17
21.	Filtro Coador de Papel. Para Café. De 1ª Qualidade. Tamanho Nº 103. Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	2,69	64,56
23.	Fósforo - pacote com 10 caixas.	Pacote	1	2,49	2,49
30.	Leite Integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ml., e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	24	26,28	630,72
31.	Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	12	5,19	62,28
32.	Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	36	2,59	93,24
34.	Limpador de ambientes perfumado. 1 litro.	Unidade	24	5,98	143,52
35.	Lustra móveis, para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	8	3,69	29,52
40.	Papel Higiénico, folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30 m - Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	4,19	201,12
41.	Pedra sanitária para banheiro	Unidade	48	1,39	66,72
44.	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	2	4,99	9,98
47.	Sabonete líquido, perfumado, embalagem de 1 litro	Unidade	6	4,69	28,14
48.	Saco plástico para lixo - 100 litros - rolo com 15 unid.	Unidade	48	7,98	383,04
49.	Saco plástico para lixo - 15 litros - rolo com 60 unid.	Unidade	12	7,98	95,76
50.	Saco plástico para lixo - 30 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	12	7,98	95,76
51.	Saco plástico para lixo - 50 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	12	7,98	95,76
52.	Tapete para entrada, tamanho mínimo 0,40X060cm.	Unidade	3	10,99	32,97
54.	Vassoura multiuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos. Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca novica.	Unidade	3	6,49	19,47
VALOR TOTAL					2.931,41


Simone Ap. F. Shuenck
43/8448-2349
Assistente Administrativo

ITENS GANHOS DO MERCADO SUBTIL

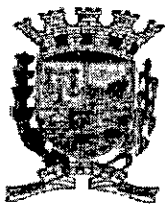
18
φ

PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO				MERCADO SUBTIL	
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Açúcar cristal , embalagem com 5 kg.	Unidade	36	9,99	359,64
2.	Água sanitária alvejante , desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1 litro.	Unidade	24	2,69	64,56
3.	Água Sanitária , acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	2	1,89	3,78
6.	Balde , em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros.	Unidade	1	5,99	5,99
7.	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate , sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	96	3,49	335,04
8.	Biscoito salgado, água e sal , sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	96	3,49	335,04
10.	Café, torrado e moído , de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500kg gramas , com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	144	7,99	1150,56
12.	Chá de erva-mate , caixa com 25 saquinhos (sache), 40g.	Caixa	120	3,29	394,80
14.	Copo descartável para cafezinho - 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	24	1,49	35,76
15.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	36	2,99	107,64
18.	Detergente líquido , para louças, hipoalergênico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagens de 500 ml.	Unidade	24	1,49	35,76
20.	Esponja para louça dupla face , espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	12	0,99	11,88
22.	Flanela de algodão , para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6	1,99	11,94
24.	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47, de 24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT	Unidade	3	60,00	180,00
25.	Geléia de frutas , de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional, com Sabores: morango, amora ou a critério da administração. Embalagem de 230 kg.	Pote	24	4,00	96,00
26.	Guardanapo de papel , na cor branca, medindo 33x33cm - pacote 50 unidades.	Pacote	36	1,49	53,64
27.	Inseticida Multi. aerosol - 300 ml	Unidade	2	8,00	16,00
29.	Lâmpada Fluorescente Compacta Luz Branca 60W	Unidade	6	10,00	60,00
33.	Limpador Concentrado para Limpeza Pesada 500 ml.	Unidade	12	4,49	53,88
36.	Luva de borracha , forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	1	3,99	3,99
37.	Margarina vegetal com sal , com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, 500 gramas.	Unidade	8	3,59	28,72
38.	Pano de chão - para limpeza diária.	Unidade	5	3,90	19,50
39.	Pano de Prato , de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	8	3,00	24,00
42.	Rodo com borracha dupla , com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	6,99	6,99
45.	Sabão em Barra - pacote com 5 unidade	Pacote	2	5,00	10,00
46.	Sabão em pó , fabricado com material de primeira	Unidade	12	5,00	60,00

19
\$

	qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, acondicionado em embalagem de 1 kg.				
52.	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro. 30gramas - Sabores Variados - 1º linha	Unidade	360	0,59	212,40
VALOR TOTAL					3.677,51


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

20
§

Ibaiti, 07 de fevereiro de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço de mercado dos produtos orçados.

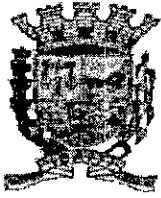
Considerando a média de consumo dos produtos de gêneros alimentícios e materiais de limpeza apontados pela Secretaria administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi do **R\$ 6.608,92 (Seis mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos)** e em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de material de gêneros alimentícios e material de limpeza, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, conforme apontado nos orçamentos inclusos será de **R\$ 6.608,92 (Seis mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, tendo em vista a vigência da contratação até a data de 31.12.2017, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, lâmpadas e gás 13kg, para consumo nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti.

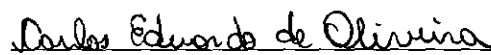
Considerando o valor máximo de R\$ 6.608,92, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 09 de Fevereiro de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

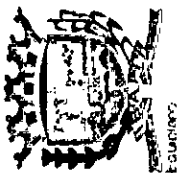
01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 20.429,20

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, considerando o consumo de 2016, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, conforme necessidade, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 09/02/2017.

Ibaiti/Paraná, 09 de Fevereiro de 2017.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaíti - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/02/2017

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/APL/ DES/DET)

Página: 1

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 CONSTIT/MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	148.478,43	2.251.521,57
01.01.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
00010 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	148.478,43	1.551.521,57
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00	1.700.000,00	148.478,43	1.551.521,57
00020 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.245.000,00	1.245.000,00	100.630,21	1.144.369,79
00030 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00	165.000,00	13.674,20	151.325,80
00040 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	5.808,35	74.191,65
00050 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	680,00	59.340,00
00060 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	24.000,00	3.570,80	20.429,20
00070 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00080 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00090 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	42.000,00	42.000,00	9.509,07	32.490,93
00100 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00110 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.000,00	65.000,00	14.302,93	50.697,07
00120 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
00130 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Total Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	2.400.000,00	2.400.000,00	148.478,43	2.251.521,57

Critério de seleção:

Data do cálculo: 09/02/2017

22

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2017.

23
4

ASSUNTO: PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2017 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI à quantia de R\$ 6.608,92 (seis mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos).**

24
7

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.


- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

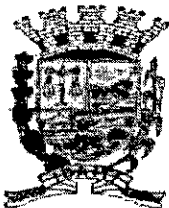
- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

25
7

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 010/2017

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 6.608,92 (Seis mil e seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, com vigência até 31.12.2017, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

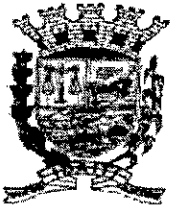
Salienta-se, portanto, que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente

H



decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

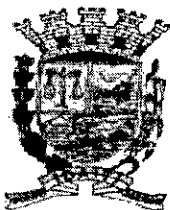
Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de



despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.

6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

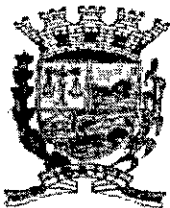
Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.



§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

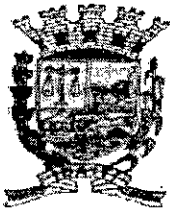
“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 15 de fevereiro de 2017.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

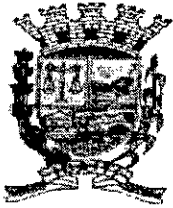
29
7

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 15 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

30
7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa fornecedora de produtos de gêneros alimentícios e material de limpeza, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 15 de fevereiro de 2017.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva

Terezinha Lúcia da Silva Sátiro



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

31/4

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuënc
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegátie
Terezinha Lúcia da Silva Sátiro
Suplentes: José Oscar Belão
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (03.01.2017)

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

32
f

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios material de limpeza

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 16 de fevereiro de 2017



Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

33
8

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: FADEL & VANZELI LTDA.

Objeto: Aquisição de produtos de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

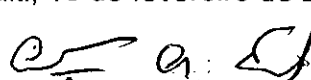
Valor total: R\$ 2.931,41 (Dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), com vigência até 31.12.2017.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2017, iniciando-se em 17.02.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

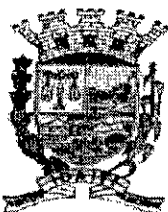
Ibaiti, 16 de fevereiro de 2017


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FADEL & VANZELI LTDA.

CNPJ: 06.186.383/0001-10

Contratado



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

34
f

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 – CONTRATO Nº
007/2016**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa: **FADEL & VANZELI LTDA**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 006/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FADEL & VANZELI LTDA**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.186.383/0003-82, representada por seu representante legal, Sra. Mariane Fadel Fraiz Vanzeli, inscrito no CPF/MF sob nº 942.830.289-91 houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 006/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 31.12.2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **FADEL & VANZELI LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer material de consumo para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 006/17-CMI, que independente de transcrição, integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 2.931,41** (Dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO				MERCADO VOVÓ JOÃO	
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.	Alcool gel. Embalagem: 1 litro.	Unidade	48	4,79	229,92
9.	Biscoito Sequinhos, pacote.	Pacote	96	3,09	296,64
11.	Cera líquida, incolor, autobrilho anticrappante, perfumada de 750 ml.	Unidade	12	2,99	35,88
13.	Copo descartável para água – 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	72	2,99	215,28
16.	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	12	7,69	92,28
17.	Detergente limpa alumínio, para louças. Embalagens de 500 ml.	Unidade	1	2,19	2,19
19.	Esponja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades – embalagem de 60g.	Pacote	3	1,39	4,17

Handwritten signature

35
7

21.	Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103. Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	2,69	64,56
23.	Fósforo – pacote com 10 caixas.	Pacote	1	2,49	2,49
30.	Leite Integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML. e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	24	26,28	630,72
31.	Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	12	5,19	62,28
32.	Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	36	2,59	93,24
34.	Limpador de ambientes perfumado, 1 litro.	Unidade	24	5,98	143,52
35.	Lustra móveis, para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	8	3,69	29,52
40.	Papel Higiénico, folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30 m – Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	4,19	201,12
41.	Pedra sanitária para banheiro	Unidade	48	1,39	66,72
44.	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	2	4,99	9,98
47.	Sabonete líquido, perfumado, embalagem de 1 litro	Unidade	6	4,69	28,14
48.	Saco plástico para lixo – 100 litros – rolo com 15 unid.	Unidade	48	7,98	383,04
49.	Saco plástico para lixo - 15 litros – rolo com 60 unid.	Unidade	12	7,98	95,76
50.	Saco plástico para lixo – 30 litros – rolo com 30 unid.	Unidade	12	7,98	95,76
51.	Saco plástico para lixo – 50 litros – rolo com 30 unid.	Unidade	12	7,98	95,76
52.	Tapete para entrada, tamanho mínimo 0,40X060cm.	Unidade	3	10,99	32,97
54.	Vassoura multiuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca novaça.	Unidade	3	6,49	19,47
VALOR TOTAL					2.931,41

* A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaiti.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega do material de consumo, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

36
8

Caberá como fiscal do contrato, servidora Terezinha Lúcia da Silva Sátiro, Portaria 006/2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O fornecimento de material de expediente será parcelado, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

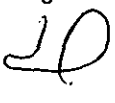
Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

e a 

37
4

- d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

38
4

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 006/17-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

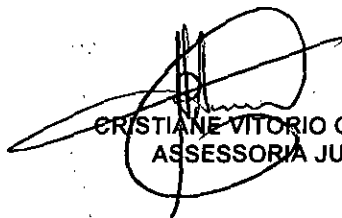


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



FADEL & VANZELI LTDA
CONTRATADA

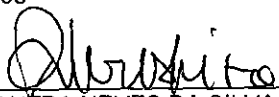
Ibaiti, 17 de fevereiro de 2017.



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

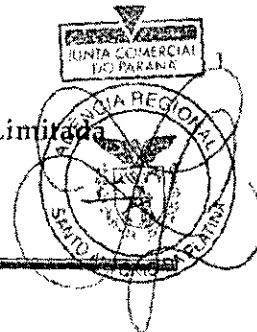
TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
CPF: 046.761.749-00

39
7

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



Pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, **MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/01/1977, natural da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, filha de Luiz Fernando Farjalla Fadel e de Ana Maria de Queiroz Fadel, portadora do documento de identidade civil RG sob o nº 5.356.368-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 942.830.289-91, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 541, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **FÁBIO FRAIZ VANZELI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/07/1970, natural da cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, filho de Renato Vanzeli e de Inez Fraiz Vanzeli, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 4.230.564-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 592.654.269-34, residente e domiciliado na Rua Nilo Sampaio, nº 260, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FADEL & VANZELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, com contrato social arquivado na MMA. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520868-5, por despacho em sessão de 05 de abril de 2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.186.383/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO SOCIAL

Altera-se neste ato o objeto social da sociedade empresária que passa a ser o **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E**

X
N

40
/

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ABERTURA DE FILIAL

Fica criada neste ato, uma filial sito à Rua Avenida Alice Pereira Gourlat, nº 615, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 com o ramo de PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO, a qual destina-se para efeitos fiscais, o valor de R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

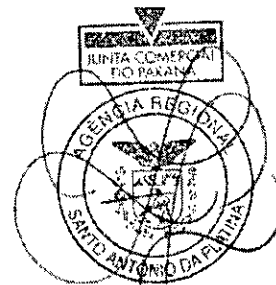
Os sócios ora em observação às modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

/

u

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, **MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/01/1977, natural da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, filha de Luiz Fernando Farjalla Fadel e de Ana Maria de Queiroz Fadel, portadora do documento de identidade civil RG sob o nº 5.356.368-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 942.830.289-91, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 541, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, e **FÁBIO FRAIZ VANZELI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/07/1970, natural da cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, filho de Renato Vanzeli e de Inez Fraiz Vanzeli, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 4.230.564-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 592.654.269-34, residente e domiciliado na Rua Nilo Sampaio, nº 260, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FADEL & VANZELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, com contrato social arquivado na MMA. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0520868-5, por despacho em sessão de 05 de abril de 2004, por despacho em sessão de 03 de maio 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.186.383/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

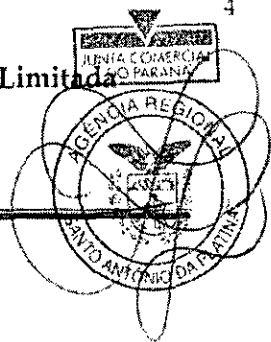
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de **FADEL & VANZELI LTDA**.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE E DAS FILIAIS

A sede social encontra-se estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 44, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro

A sociedade possui uma filial sito à RUA GERALDO VIEIRA, Nº 70, CENTRO, NA CIDADE DE PINHALÃO, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.925-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901351770 em 18/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº 06.186.383/0002-00 a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social da sociedade empresária.

Parágrafo Segundo

A sociedade possui uma filial sito à RUA VEREADOR MANOEL MOURA BUENO, Nº 579, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901634658 em 31/03/2016, inscrita no CNPJ sob nº 06.186.383/0003-82 a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 1.000.000,00 (um milhão) do capital social da sociedade empresária.

Parágrafo Terceiro

A sociedade possui uma filial sito à RUA AVENIDA ALICE PEREIRA GOURLAT, Nº 615, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social da sociedade empresária.

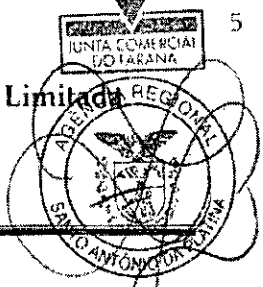
CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM

43
4

5



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5

EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.

Parágrafo Primeiro

O objeto social da sociedade empresária em sua sede à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

Parágrafo Segundo

O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Geraldo Vieira, nº 70, Centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84.925-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

Parágrafo Terceiro

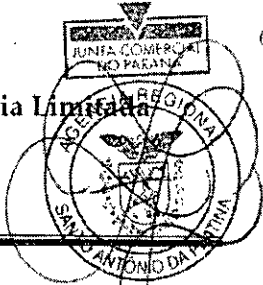
O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Vereador Manoel Moura Bueno, nº 579, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

Parágrafo Quarto

J
N
O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Avenida Alice Pereira Gourlat, Nº 615, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E

44
8

6



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5

TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), devidamente subscrito é dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas iguais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	Integralizado	A Integralizar Até 18/07/2017	Total
FÁBIO FRAIZ VANZELI	520.000	43,33	R\$ 270.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 520.000,00
MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI	680.000	56,67	R\$ 430.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 680.000,00
TOTAL	1.200.000	100,00	R\$ 700.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.200.000,00

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

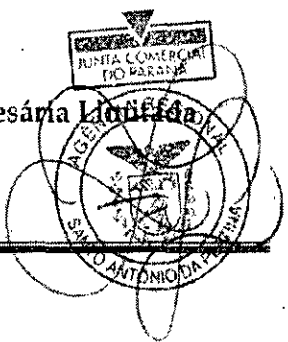
Parágrafo Segundo

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

f
u

40
7

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



CLÁUSULA SEXTA

DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente à sócia MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI assinando pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

A administradora terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "ad-negocia", ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.

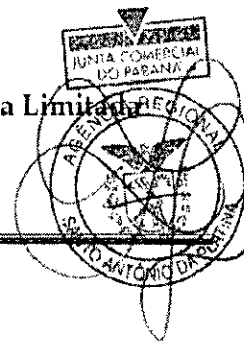
CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Somente à sócia MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI poderá ser fixada retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

X
N

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada da sócia administradora será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA
DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "de cujus", se for do interesse dos herdeiros.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo

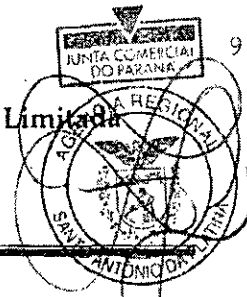
Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou a outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "quantum" de seu capital

47
9

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

Parágrafo Único

Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05 DE ABRIL DE 2004 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

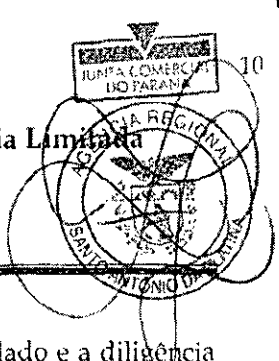
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A

f
N

48
4

10



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5

administradora da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades da administradora, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de conta do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo

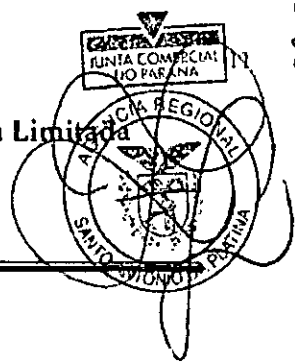
As deliberações serão aprovadas por unanimidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o Conselho Fiscal.**

f
N



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087, do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

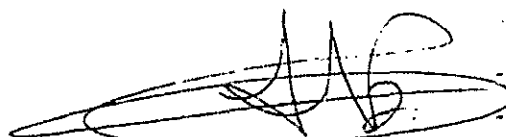
DO FORO

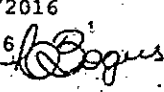
Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

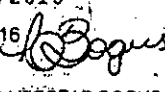
E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

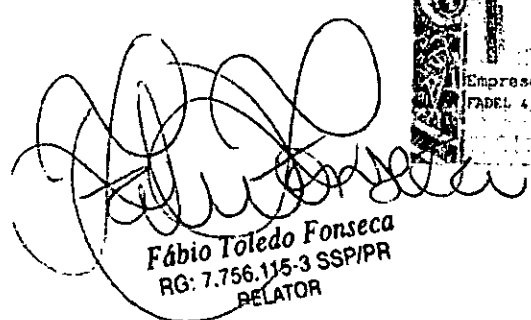
Ibaiti - Estado do Paraná, 14 de novembro de 2016.

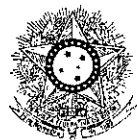

MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI


FÁBIO FRAIZ VANZELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2016
SOB NÚMERO: 20168396998
Protocolo: 16/839699-8, DE 07/12/2016
Empresa: 41 2 0520868 5
FADEL & VANZELI LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2016
SOB NÚMERO: 41901447891
Protocolo: 16/839699-8, DE 07/12/2016
Empresa: 41 2 0520868 5
FADEL & VANZELI LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FADEL & VANZELI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.186.383/0001-10

Certidão nº: 124436118/2017

Expedição: 10/02/2017, às 12:00:38

Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FADEL & VANZELI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.186.383/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

51
φ

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015917866-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.186.383/0003-82**
Nome: **FADEL & VANZELI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ: 06.186.383/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

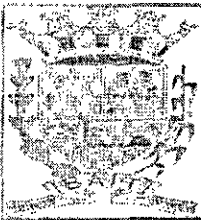
Emitida às 09:20:09 do dia 06/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2017.

Código de controle da certidão: **8B29.FE7D.9E79.7653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

53
7



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 210/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/05/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET2X442C9EM

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: FADEL & VANZELI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433964

06.186.383/0003-82

278

ENDEREÇO

R VEREADOR MANOEL MOURA BUENO, 579 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

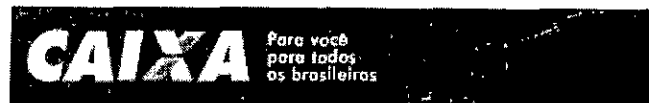
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Observações:

Jacob Elias Neto
Fac. 1 de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000

Ibaiti, 15 de Fevereiro de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 06186383/0003-82

Razão Social: FADEL E VANZELI LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/02/2017	14/02/2017 a 15/03/2017	2017021402304785660151
26/01/2017	26/01/2017 a 24/02/2017	2017012602192308387974
07/01/2017	07/01/2017 a 05/02/2017	2017010701553004668407
19/12/2016	19/12/2016 a 17/01/2017	2016121901131000058260
30/11/2016	30/11/2016 a 29/12/2016	2016113001500764495601
11/11/2016	11/11/2016 a 10/12/2016	2016111102364783444267
23/10/2016	23/10/2016 a 21/11/2016	2016102306041912616702
04/10/2016	04/10/2016 a 02/11/2016	2016100401384519452647
15/09/2016	15/09/2016 a 14/10/2016	2016091501584827713368
27/08/2016	27/08/2016 a 25/09/2016	2016082702070568780937
08/08/2016	08/08/2016 a 06/09/2016	2016080800523209442453
20/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016	2016072001363238774791
01/07/2016	01/07/2016 a 30/07/2016	2016070102094718637822
12/06/2016	12/06/2016 a 11/07/2016	2016061202254486472275
24/05/2016	24/05/2016 a 22/06/2016	2016052401385184751235
05/05/2016	05/05/2016 a 03/06/2016	2016050501384076730567
16/04/2016	16/04/2016 a 15/05/2016	2016041602281195369964
28/03/2016	28/03/2016 a 26/04/2016	2016032801555085765825
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021501002834094237
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012703381371854001
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010802223565312017
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122005474244753852
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120103545357326690
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111108032084686227
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102307463423166261
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100406154541584548
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091505282398406689
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082706162178455543
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080807204345755064
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071805250449468863
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062903304097202966
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061005142506923260
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052204501114178149
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050305472075785880
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041404435821157708
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032610411945680961
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030707155017389342

16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021606394412404524
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012608351355784503
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010508171182699928
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121506541438047680
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112407401468541302
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110308455652142178
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101308541815320859
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205081116310240
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104574905705680
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106191277407751
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107013562722277
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063005573373413317
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905303560021622

55
\$

Resultado da consulta em 02/03/2017 às 15:33:36

⚙️ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06186383/0001-10
Razão Social: FADEL E VANZELI LTDA
Nome Fantasia:VOVO JOAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Endereço: AV GOVERNADOR PAULO C PIMENTEL 44 / CENTRO / IBATI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2017 a 24/02/2017

Certificação Número: 2017012602192308387974

Informação obtida em 10/02/2017, às 11:58:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

57

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL.

Objeto: Aquisição de produtos de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

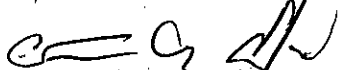
Valor total: R\$ 3.677,51 (Três mil seiscentos e setenta e sete e cinquenta e um centavos), com vigência até 31.12.2017.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2017, iniciando-se em 17.02.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 16 de fevereiro de 2017

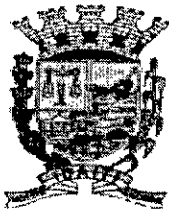


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL

CNPJ: 11.267.487/0001-90

Contratado



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

SB
7

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 – CONTRATO Nº
008/2017**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa: **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 006/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Paraná, nº 127, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.267.487/0001-90, representada por seu representante legal, Sr. Marlene Gois de Paula Subtil, inscrito no CPF/MF sob nº 031.227.309-60 houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 006/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 31.12.2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer material de consumo para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 006/17-CMI, que independente de transcrição, integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 3.677,51** (Três mil seiscentos e setenta e sete e cinquenta e um centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO				MERCADO SUBTIL	
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	Unidade	36	9,99	359,64
2.	Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1 litro.	Unidade	24	2,69	64,56
3.	Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	2	1,89	3,78
6.	Balde, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros.	Unidade	1	5,99	5,99
7.	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	96	3,49	335,04
8.	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans, pacotes com	Pacote	96	3,49	335,04

[Handwritten signatures and initials]

39
P

	400 gramas.				
10.	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500kg gramas, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	144	7,99	1150,56
12.	Chá de erva-mate, caixa com 25 saquinhos (sache), 40g.	Caixa	120	3,29	394,80
14.	Copo descartável para cafezinho - 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	24	1,49	35,76
15.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro!	Unidade	36	2,99	107,64
18.	Detergente líquido, para louças, hipoalergênico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagens de 500 ml.	Unidade	24	1,49	35,76
20.	Esponja para louça dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	12	0,99	11,88
22.	Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6	1,99	11,94
24.	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47, de 24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT	Unidade	3	60,00	180,00
25.	Geléia de frutas, de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional, com Sabores: morango, amora ou a critico da administração. Embalagem de 230 kg.	Pote	24	4,00	96,00
26.	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm - pacote 50 unidades.	Pacote	36	1,49	53,64
27.	Inseticida Multi. aerosol - 300 ml	Unidade	2	8,00	16,00
29.	Lâmpada Fluorescente Compacta Luz Branca 60W	Unidade	6	10,00	60,00
33.	Limpador Concentrado para Limpeza Pesada 500 ml.	Unidade	12	4,49	53,88
36.	Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	1	3,99	3,99
37.	Margarina vegetal com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, 500 gramas.	Unidade	8	3,59	28,72
38.	Pano de chão - para limpeza diária.	Unidade	5	3,90	19,50
39.	Pano de Prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	8	3,00	24,00
42.	Rodo com borracha dupla, com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	6,99	6,99
45.	Sabão em Barra - pacote com 5 unidade	Pacote	2	5,00	10,00
46.	Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, acondicionado em embalagem de 1 kg.	Unidade	12	5,00	60,00
52.	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas - Sabores Variados - 1ª linha	Unidade	360	0,59	212,40
VALOR TOTAL					3.677,51

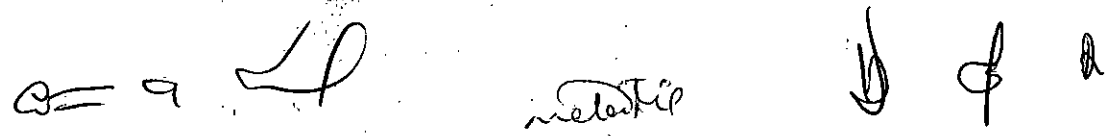
* A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaiti.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega do material de consumo, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Terezinha Lúcia da Silva Sátiro, Portaria 006/2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

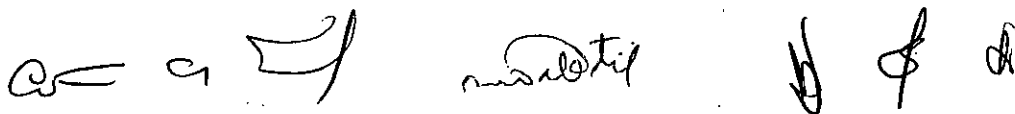
Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O fornecimento de material de expediente será parcelado, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;



01
φ

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor; quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

ca φ

meistep

φ φ φ

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 006/17-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

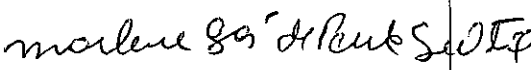
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


Ibaiti, 17 de fevereiro de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
CPF: 046.761.749-00



Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

63

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106856744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviações) MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGUES DE PAULA		(mãe) EDUVIRGEM GOIS DE PAULA	
DATA DO EM (data de nascimento) 12/10/1962	IDENIDADE (Número) 7.536.731-7	Orgão emissor SESP/II	UF PR
CPF (Número) 031.227.309-60			
EMITIDO POR (nome de emissão) - somente no caso de emissão XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO DO NA (LORRADO/RO - rua, av, etc) RUA PARANA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL			
LORRADO/RO (rua, av, etc) RUA PARANA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@demaccontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em reais) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4722901 4721102 1091102 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E DE AVES, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS - AÇOUGUE. COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE FUND DAS ATIVIDADES 27/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11267487000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-617 1-618			
ASSINATURA DA FROVA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gestor) <i>marlene gois de paula subtil</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>marlene gois de paula subtil</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE <i>Roberto Toledo Fonseca</i> RG-7.756.116-9 99P/PR RELATOR 08 JUL 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/07/2013 SOB NÚMERO: 2013738833 Protocolo: 13/373883-3, DE 08/07/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

64
9



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (conjugado, sem abreviações) MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		EST. CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> X		SITUAÇÃO DE MATRIMÔNIO COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE JOSE RODRIGUES DE PAULA		(FILHA) EDUVIRGEM GOIS DE PAULA	
DATA DE NASCIMENTO 12/10/1962		INSCRIÇÃO (matrônea) 7.536.731-7	
ORGÃO EMISOR SFSP/PI		UF PR	
CNPJ (número) 031.227.309-60			
EMANIPULADO POR (nome de atuação) - nome no caso de menor XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA RUA (logradouro - no, av, etc) RUA PARANA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (da Junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DE ATO 980	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL			
ENDEREÇO DA FILIAL RUA PARANA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (da Junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por balancetes) CEM MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4711302	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E DE AVES, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS - AÇOUGUE.		
Atividade secundária 4722901	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SPDF DO SE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 2- não			
ASSINA TUA DE FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) <i>Marlene Gois de Paula Subtil</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlene Gois de Paula Subtil</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Luiz Carlos Salvaro</i> RG 8.153.469-1 - Pr 27/OUT 2009		AUTE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/10/2009 SOB NÚMERO: 41106656744 Protocolo: 09/566456-8, DE 27/10/2009 <i>Luiz Carlos Salvaro</i> RG: 8.153.469-1 - Pr	
MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL		LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	
		101305551	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

65
§

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**
CNPJ: **11.267.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:36:21 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2017.

Código de controle da certidão: **F35D.FFA4.B071.1964**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

66
8

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015921268-80

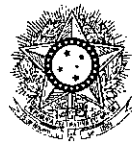
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.267.487/0001-90**
Nome: **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.267.487/0001-90
Certidão nº: 124534746/2017
Expedição: 13/02/2017, às 15:25:28
Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.267.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BB
p



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11267487/0001-90
Razão Social: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL
Nome Fantasia: SUPERMERCADO SUBTIL
Endereço: RUA PARANA 127 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020202225489968003

Informação obtida em 13/02/2017, às 15:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

69
f

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br

Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

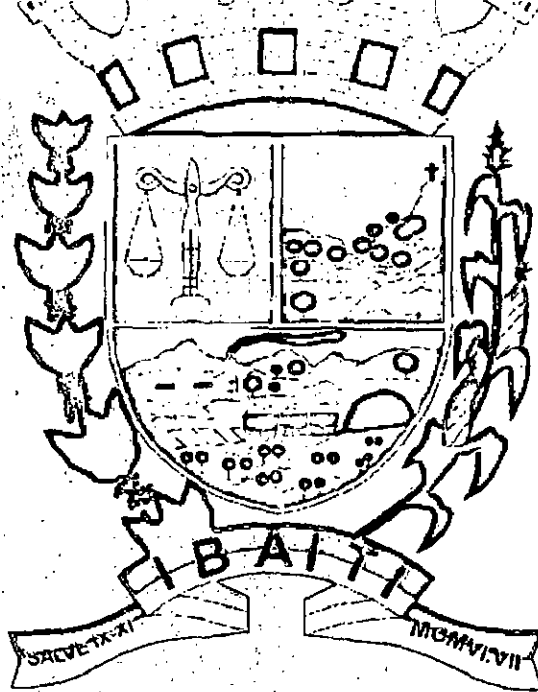
Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (03.01.2017).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br

Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 892 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017 | PÁGINA 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 16 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: FADEL & VANZELI LTDA.

Objeto: Aquisição de produtos de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 2.931,41 (Dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), com vigência até 31.12.2017.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2017, iniciando-se em 17.02.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 16 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

FADEL & VANZELI LTDA.
CNPJ: 06.186.383/0001-10
Contratado

ACESSE O SITE:

WWW.IBAITI.PR.GOV.BR

Acompanhe o que acontece em seu município!!!



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

12
φ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	6
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de produtos de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.608,92
Data Publicação Termo ratificação	16/02/2017
Data Cancelamento	

CPF: 87903890930 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

73

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br

Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

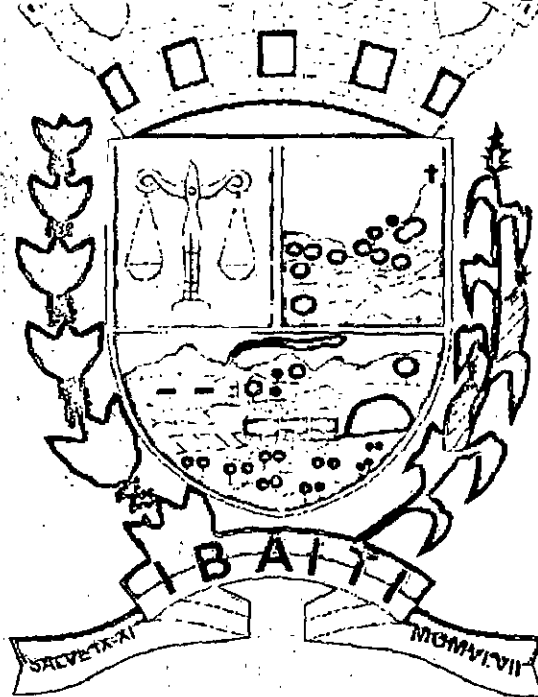
Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (03.01.2017).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br

Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ